



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 4.214/2017.

Assunto: Pregão Presencial nº 040/2017 – Eventual Aquisição de Veículos.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 4.214/2017**, referente ao **Pregão Presencial nº 040/2017**, tendo como objeto a **Registro de preços para a eventual aquisição de veículos tipo Pick-Up e utilitário, zero km,, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.**

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 06/07/2017 (fls. 063 a 067).

4. Após adjudicação em **21/08/2017** (fls. 200) e parecer jurídico conclusivo (fls. 203 a 206), o objeto foi homologado em **23/08/2017** (fls. 207) às empresas abaixo descritas:

NOME	CNPJ	Ata	VALOR
DELTA VEÍCULOS LTDA	04.243.106/0001-58	083/2017	R\$: 829.000,00

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em eventual contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, **24 de agosto de 2017.**

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP